



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 614.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Cidadão Walter De Prá, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R\$ 228,60 (duzentos e vinte e oito - cruzeiros novos e sessenta centavos) para contabilização de diversos documentos com a indenização de uma casa quebrada pela Patrol.

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão extraídas do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, ES, em -  
31 de dezembro de 1968.

- Walter De Prá -  
prefeito municipal.

Registrada nesta Secretaria,  
em livro próprio, Publicada  
nesta data. Em 31/12/1.968.

Gláucia Bernales  
secretária.

arquivada - 01  
12-3-64  
BWA